



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº. 065/2021

Súmula: Altera a composição CAE – Conselho de Alimentação Escolar do Município de Paulo Frontin e dá outras providencias.

JAMIL PECH, Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Decreto Nº 055/2020, que passara a vigorar com a seguinte redação:

1 – Representante do Poder Executivo:

- a) Membro Titular: Romualdo Dorochinski Filho CPF: 708.778.749-72
- b) Membro Suplente: Sabrina Konkel CPF: 066.583.669.42

2- Representante dos professores:

- Membro Titular: Leovyn Daliane Wilter CPF: 011.683.159-64
- Membro Suplente: Carmem Matilde Kovalczuk CPF: 032.084.619-92
- Membro Titular: Marli Teresinha Dziura Janiszewski CPF: 971.235.289-72
- Membro Suplente: Dulci Carlotto Stelmach CPF: 479.149.639-68

3 – Representante de pais e alunos:

- Membro Titular: Cristiane Vergutz CPF: 041.429.709-17
- Membro Suplente: João Adalberto Brandl CPF: 392.334.649-20
- Membro Titular: Arliane Kuchinski Dalcanton CPF: 008.010.479-78
- Membro Suplente: Odete Fudal CPF: 050.833.179-07



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

4- Representante da comunidade civil:

Membro Titular: Elizete Franczak CPF: 007.189.229-05

Membro Suplente: Janice Lúcia Grando Geller CPF: 037.989.729.66

Membro Titular: Antonio Waldemar Munis CPF: 392.929.919-49

Membro Suplente: Dolores Braz de Oliveira Bianco CPF: 916.093.649-53

Art. 2º O CAE – Conselho de Alimentação Escolar do Município de Paulo Frontin elegerá um presidente, dentre seus membros, que poderá ser reeleito por uma única vez, para o mandato de 2 (dois) anos, dentre os representantes designados, ficando nomeado a representante dos pais de alunos Cristiane Vergutz.

Art. 3º O Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se,

Paulo Frontin/PR, 02 de junho de 2021.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal